



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



LEI MUNICIPAL Nº 1.784 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concede o Título de Utilidade Pública à  
Associação Evangélica de Recuperação Morada  
Cristã - Fonte de Luz.

\*Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

Lei:

Art.1º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Evangélica de Recuperação Morada Cristã - Fonte de Luz, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 02 de agosto de 2011, com sede e foro no Município de Mendes

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 11 de Agosto de 2015.

  
ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS  
PRESIDENTE